

Lei Municipal nº 612/2023.

CERTIDÃO

Certifico, que o (a) presente DEI
foi publicado (a) nos Termos do Art. 97
Inciso Alínea 'B' da Constituição Estadual
combinado com o Art. 85 da Lei Orgânica
Municipal, nesta data.

Lagoa do Ouro : 04/09/2023


Secretaria de Administração

EMENTA: "Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial na Prefeitura Municipal de Lagoa do Ouro e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal de Lagoa do Ouro aprovou e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a decretar a abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de **R\$ 136.105,25 (cento e trinta e seis mil, cento e cinco reais e vinte cinco centavos)** para custear despesas com a Lei Complementar Nº 195 de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), com a seguinte codificação e fontes de financiamento:

21703	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13	Cultura	
1301	Promoção e Difusão e a Cultura Local	
13.422.13012.544	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LEI COMPLEMENTAR 195 /2022 (Lei PAULO GUSTAVO)	
3.3.90.31.99	Premiações culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	R\$ 129.125,25
669.0000	Outros Recursos Vinculados	
3.3.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$
		7.000,00
669.0000	Outros Recursos Vinculados	

Art. 2º. Para a abertura do crédito adicional extraordinário de que trata o artigo anterior serão utilizados como fonte de recursos provenientes das dotações abaixo mencionadas

Art. 3º. Fica autorizada a inclusão do projeto de que trata esta Lei no Plano Plurianual do Município de Lagoa do Ouro para o período de 2022 a 2025 (Lei Municipal nº 564 de 18 de novembro de 2021) e a conformidade da despesa com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício vigente (Lei Municipal nº 582 de 31 de agosto de 2022).

20.404	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04	ADMINISTRAÇÃO	
9999	Reserva de contingência	
9999999999999999	Reserva de contingência	
99909999	Reserva de contingência	R\$ 136.105,25



Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 04 de setembro de 2023.



EDSON LOPES CAVALCANTE
PREFEITO

